



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 834, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

Altera o Anexo I do Decreto nº 525, de 18 de março de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal nº 043/90, e tendo em vista o disposto no art. 119, § 3º, da Lei Municipal nº 184/97,

**DECRETA:**

Art. 1º O Anexo I, do Decreto nº 525, de 18 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ANEXO I**

<b>DIÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
UMA DIÁRIA COMPLETA (PERNOITE)	R\$ 90,00 (noventa reais)
DIÁRIA SIMPLES	R\$ 60,00 (sessenta reais)
DIÁRIA FORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (Acima de 150 quilômetros)	R\$ 170,00 (cento e setenta reais)

.....(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranja da Terra, 06 de março de 2023.

**JOSAFÁ STORCH**

Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no mural da PMLT**